



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ituberá

1

Quinta-feira • 10 de Fevereiro de 2022 • Ano • Nº 3207

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ituberá publica:

- **Aviso de Anulação de Licitação Pregão Eletrônico nº 006/2021 Edital de Pregão Eletrônico nº. 006/2021 Processo Administrativo nº 059/2021** - Contratação de serviços de telecomunicações para a implantação, operação e manutenção de link de acesso, dedicado à internet, na velocidade 790Mbps.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - REGES JONAS ARAGÃO SANTOS / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Rua Cel. Barachísio Lisboa, n. 91

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OR6RY26ED8J35HSVKC+WXW

Licitações



AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2021

OBJETO: Contratação de serviços de telecomunicações para a implantação, operação e manutenção de link de acesso, dedicado à internet, na velocidade 790Mbps.

O Prefeito do Município de Ituberá, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, decide ANULAR o Processo Licitatório nº 059/2021, Pregão Eletrônico Nº. 006/2021, que tem por objeto a Contratação de serviços de telecomunicações para a implantação, operação e manutenção de link de acesso, dedicado à internet, na velocidade 790Mbps, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos. De início, ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal nº 8666/93 c/c art. 9º da Lei Federal 10.520/02 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Nesse sentido, tendo em vista razões de interesse público decorrente de fato superveniente, e zelando pelos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, sob a amparo da autotutela administrativa, que permite suspender, anular e revogar os atos viciados faz-se necessário que seja a licitação anulada, a fim de que seja a licitação promovida da forma que melhor atenda às necessidades da Administração.

Ituberá-BA, 10 de fevereiro de 2022.

Reges Jonas Aragão Santos
Prefeito